



PORTARIA MUNICIPAL N.º 042/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora municipal e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando Apresentação de Atestado Médico de licença maternidade acompanhado de Certidão de Nascimento nº 06220801552020100021152000760856 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de **26/02/2020, LICENÇA MATERNIDADE**, à Servidora pública Municipal **REGIANE KARINE NOGUEIRA MACHADO**, portadora do CPF. nº 000.824.091-45, matrícula nº 1562-4, convocada por meio da Portaria Municipal nº 149/2019 para o exercício em Regime de Suplência para a função de Professor de Artes N-II, em caráter temporário lotada no Centro de Educação Infantil Profª. Sidinei Marques Rosa, junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2019, alterando-se o término do período de convocação para data provável de 27/08/2020.


Art. 2º - Fica alterando o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 18/07/2020 para 23/08/2020.

Art. 3º - A licença terá início em **26.02.2020 e término em 23.08.2020**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26/02/2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 252 de 11/12/2019.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Março de 2020.


EDILSOM ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS